



TERMO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã, nomeada pela Portaria n.º 16.880/2024, reconhecem que a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA – CPF: 03.725.725/0001-35**, referente **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cessão de uso de software destinado a implantação, consolidação por dentro do texto, compilação, versionamento e atualização dos atos oficiais do município com ferramenta de publicação em sistema de pesquisa online e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de Municípios e Estados Brasileiros em um único ambiente de pesquisa, Secretaria Municipal de Administração deste Município de Aripuanã-MT, com base no art. 74, inciso I da lei nº 14.133/2021.**

Quanto ao preço proposto, somos também de entendimento de que o mesmo está dentro dos padrões de mercado e, considerando-se que, por **inviabilidade de competição** nos termos do art. 74, III, alínea “C”, da Lei nº 14.133/2021 e com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, acaba por ser mais vantajoso para este município. Deste modo, por se tratar de um dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais, e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências. A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

Portanto, se faz necessário o acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição.

Isto posto, e com base nos fundamentos elencados, a Comissão Permanente de Licitação, permitiu então, inferir que os serviços a serem executados são essenciais e indiscutivelmente os mais adequados à plena satisfação do objeto do Contrato respectivo.

É o parecer que colocamos à apreciação da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, 19 de fevereiro de 2024.

HILARIANE HILARIO DA SILVA

Agente de Contratação

Sidnei pereira de Souza Junior

Membro

Edilene Costa Alves

Membro